



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 116 • São Paulo, quinta-feira, 23 de junho de 2005

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 49.694, DE 22 DE JUNHO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
*Eduardo Guardia*  
Secretário da Fazenda  
*Carlos Antonio Luque*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCA	FR	GD	FR	GD
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		570.000,00	
TOTAL		1		570.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.693.1018.5208	ESTÍMULO PARTIC.EMP. EVENTOS INTERNACIO			570.000,00	
TOTAL		1	3	570.000,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCA	FR	GD	FR	GD
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		570.000,00	
TOTAL		1		570.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.661.1016.5239	APOIO IMPLANT.DESENV. ARRANJOS PRODUT.L			570.000,00	
TOTAL		1	3	570.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 3	570.000,00	570.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	570.000,00	570.000,00	0,00		

#### DECRETO Nº 49.695, DE 22 DE JUNHO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
*Eduardo Guardia*  
Secretário da Fazenda  
*Carlos Antonio Luque*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU	ELEMENTO/FUNCA	FR	GD	FR	GD
16000	SEC. TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		35.000.000,00	
TOTAL		1		35.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1606.1418	IMPLANTAÇÃO DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS EST			6.800.000,00	
TOTAL		1	4	6.800.000,00	
26.782.1606.1419	RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS ES			28.200.000,00	
TOTAL		1	4	28.200.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSALIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000	SEC. TRANSPORTES					
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
TOTAL				1	4	35.000.000,00
JUNHO						11.500.000,00
JULHO						11.500.000,00
AGOSTO						6.000.000,00
SETEMBRO						6.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00		

#### DECRETO Nº 49.696, DE 22 DE JUNHO DE 2005

*Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Turismo*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto no Decreto nº 49.683, de 10 de junho de 2005,

**Decreta:**

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Turismo:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;  
II - Coordenadoria de Turismo;

III - Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:

I - Gabinete do Secretário e Assessorias;

II - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Artigo 3º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Turismo:

I - Divisão de Pesquisa e Planejamento;  
II - Divisão de Operações e Atividades;

III - Serviço de Informações.

Artigo 4º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
*Carlos Antonio Luque*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 2005.

#### DECRETO Nº 49.697, DE 22 DE JUNHO DE 2005

*Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto no Decreto nº 49.683, de 10 de junho de 2005,

**Decreta:**

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;  
II - Departamento de Ciência e Tecnologia;

III - Entidades Supervisionadas:  
a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP;

b) Universidade de São Paulo - USP;

c) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;

d) Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP;

e) Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS;

f) Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL;

g) Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA;

h) Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto;

i) Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCET;

j) Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:

I - Gabinete do Secretário e Assessorias;

II - Divisão de Administração;

III - Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Departamento de Ciência e Tecnologia:

I - Divisão de Administração;

**Nada melhor que uma equipe bem entrosada para vencer o frio.**

Solidariedade é um trabalho de equipe.

**Campanha do Agasalho 2005**

Informações pelo site [www.campanhadoagasalho.sp.gov.br](http://www.campanhadoagasalho.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 3874-6738.

Rogério Ceni  
Robinho

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO